



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 16/03/2015

## PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações
  
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Maria do Socorro Pereiras Cruz - Presidente do Fórum Municipal de Educação para tratar sobre o Plano Municipal de Educação
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Luzia Aparecida da Silva - para explicar assuntos atinentes a Campanha da Fraternidade 2015

## GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 006/2015

Autoria do vereador Fernando Assunção

Institui a campanha educativa permanente "Pipas com Segurança".

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

Parecer Prévio nº 131/2014 -  
Contas da Prefeitura Municipal  
de Sinop - Exercício 2013

Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Parecer nº 006/2015

Autoria da Comissão Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Parecer Prévio nº 131/2014, de autoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Parecer nº 005/2015

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Parecer Prévio nº 131/2014, de autoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Avenida das Figueiras, nº 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 Cx. Postal 630

Fone/Fax: (66) 3517-2800 - Site: [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2015 **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**  
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sinop referentes ao exercício financeiro de 2013.  
1ª votação
- Projeto de Lei nº 004/2015 **Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**  
Dá a denominação de "Avenida Jair Pinheiro" à Avenida Projetada II do Distrito Industrial Sul.  
1ª votação
- Parecer nº 015/2015 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores.
- Parecer nº 004/2015 **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2015 **Autoria do vereador Brandão e vereadores**  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Felipe Matheus de França Guerra.  
1ª votação
- Parecer nº 016/2015 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2015, de autoria do vereador Brandão e vereadores.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2015 **Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Samir Zugaibe.  
1ª votação
- Parecer nº 017/2015 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.
- Moção de Aplauso nº 006/2015 **Autoria do vereador Negão do Semáforo e vereadores**  
Encaminham Moção de Aplauso para a Pastoral da Criança de Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Requerimento n° 010/2015

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Nevaldir Graf - Secretário Municipal de Administração, as informações que especifica, relacionadas aos funcionários ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico e Procurador Jurídico.

Indicação n° 078/2015

**Autoria da vereadora Josi Palmasola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Korller - Diretor da Águas de Sinop, ao Sr. Juventino José da Silva - Diretor AGER, e à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de regularizar o pH da água fornecida pela empresa Águas de Sinop.

Indicação n° 079/2015

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas e placas de sinalização na Avenida das Águas, no Bairro Maria Vindilina.

Indicação n° 080/2015

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Zeno Schneider - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade de realizar as melhorias e os consertos que especifica, na parte interna do Centro de Eventos Governador Dante Martins de Oliveira.

Indicação n° 081/2015

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer reparos no asfalto da Rua das Azaléias, no trecho compreendido entre a Avenida das Palmeiras e a Rua dos Cajueiros.

Indicação n° 082/2015

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas em toda a extensão da Rua Elias Coan, no Residencial José Adriano Leitão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 083/2015

**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no valetão da Avenida Paulista, situada entre os Bairro Jardim Paulista I e Jardim Paulista II.

Indicação nº 084/2015

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar a iluminação pública na Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Indicação nº 085/2015

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que disponha sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

Indicação nº 086/2015

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de resolver o problema de tráfego no cruzamento da Avenida das Itaúbas com a Avenida Governador Júlio Campos.

Indicação nº 087/2015

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade da aquisição de um computador para o PSF do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 088/2015

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na iluminação pública, instalação de postes e braços de iluminação pública na Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Perimetral Norte).

Indicação nº 089/2015

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento e patrolamento nas Ruas do Jardim Boa Vista e do Bairro Novo Jardim.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 090/2015

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear a Rua das Primaveras.

Indicação nº 091/2015

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar estudo para instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida dos Jacarandás com a Avenida Joaquim Socreppa.

Indicação nº 092/2015

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, e ao Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a necessidade de apresentar planilha detalhando os preços praticados na venda de combustíveis nos últimos 6 (seis) meses em Sinop.

Indicação nº 093/2015

**Autoria do vereador Roberto Trevisan**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de repintar as faixas de pedestres da Avenida das Figueiras.

Indicação nº 094/2015

**Autoria do vereador Roberto trevisan**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e fazer a limpeza da Avenida André Maggi, defronte a garagem da Empresa de Ônibus Rosa.

Indicação nº 095/2015

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir redutor de velocidade (quebra molas) nas proximidades do cruzamento da Avenida das Sibipirunas com a Rua dos Abacateiros, no Bairro Jardim dos Jacarandás.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 096/2015

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de implantar o programa de tarifa social de água para pessoas de baixa renda de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

Indicação n° 097/2015

**Autoria do vereador Brandão**

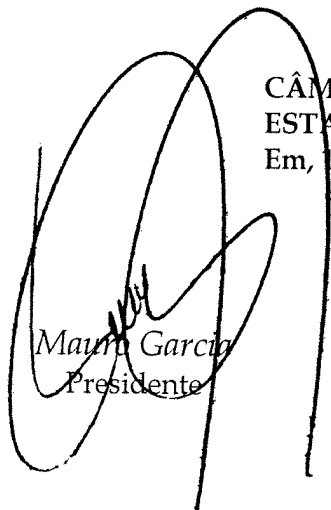
Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Marcelo Duarte - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de lombadas eletrônicas na Rodovia João Adão Scheeren (MT-140), no trecho compreendido entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho e o Km 10.

Indicação n° 098/2015

**Autoria do vereador Brandão**

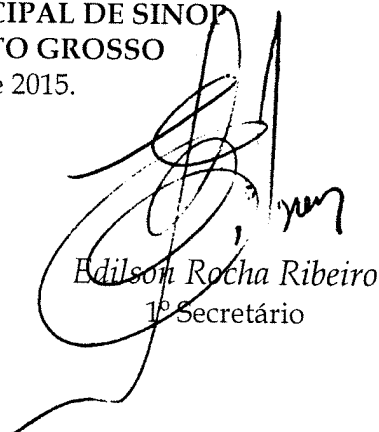
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica na Estrada Ruth, no trecho que especifica.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.



Mauro Garcia  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de março de 2015.



Edilson Rocha Ribeiro  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>126/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 15</u> <i>Ribeiro</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>006 / 2015</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**Institui a Campanha Educativa Permanente  
“Pipas com Segurança”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -  
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito  
aqui escendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Educativa  
Permanente “Pipas com Segurança”, direcionada aos alunos das escolas da rede pública  
municipal de ensino.

Parágrafo único. A Campanha Educativa será  
realizada na primeira quinzena dos meses de junho e novembro de cada ano.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º  
desta Lei dar-se-á pela orientação e instrução dos alunos quanto ao correto modo de  
utilização das pipas, papagaios e semelhantes artefatos lúdicos, enfatizando sobre o perigo  
de acidentes fatais e riscos com o uso de linha cortante e cerol.

Parágrafo Único. As palestras de orientação  
poderão ser ministradas por representantes do Corpo de Bombeiros, da Secretaria  
Municipal de Trânsito e Transportes Urbano e da Companhia de Energia Elétrica, entre  
outros profissionais habilitados sobre o assunto ou que a comunidade escolher.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>126/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>006 / 2015</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor:**

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Assinatura]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

*[Assinatura]*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

*[Assinatura]*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>1261/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>006 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:**

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, senhores Vereadores;

As brincadeiras de criança nem sempre são saudáveis e indefesas. A falta de orientação de pais e criança, muitas vezes, pode acabar mutilando ou ceifando vidas, além de várias outras consequências graves.

Quem utiliza o cerol, ou outro material do mesmo tipo, coloca em risco a vida das outras pessoas, além da sua. E a falta de esclarecimentos sobre o assunto contribui para que essa prática continue se repetindo. No período das férias escolares, ou de meses em que há predominância climática de vento, o número de incidências aumenta consideravelmente.

Além disso, as pipas, quando soltas nas proximidades de fios de alta tensão, podem tocar na rede e causar a queda de energia, curto circuito, e danos a equipamentos elétricos. E pior, pode matar uma criança em segundos.

O objetivo deste projeto de Lei é instituir, nas escolas da rede pública municipal, campanhas de conscientização educativas, em que, pelo menos duas vezes por ano, profissionais capacitados e habilitados possam instruir estes alunos, mostrando todos os perigos e riscos, e ensinando sobre a melhor maneira de utilizar os tradicionais brinquedos infantis.

Esta Campanha tem cunho permanente para que não caia no esquecimento depois de realizada nos primeiros anos. Todos os alunos precisam ter essas noções de segurança, e tê-las reforçado nos anos subsequentes, enquanto estiverem frequentando o estabelecimento de ensino.

A orientação deverá abordar os riscos do uso de cerol, a realização da brincadeira em terrenos planos, longe da rede elétrica e de vias com fluxo de veículos. A conscientização é um trabalho de educação e cultura, que, aos poucos, tornará um hábito, e levará à diminuição de acidentes.

Ante todo exposto, pedimos a aprovação desta proposição pelos nobres pares.

**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD

*[Assinatura]*  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

*[Assinatura]*  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR



Secretaria Geral do Pleno  
 Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos nºs 7.732-1/2014, 22.695-5/2013, 15.273-0/2012, 400.218-0/2013 e 277-1/2010  
 Interessada PREFEITURA DE SINOP  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2013 - Leis nºs 1.741/2012 – LOA, 1.698/2012 – LDO, 1.235/2009 - PPA e Relatório da LRF-Cidadão  
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO  
 Sessão de Julgamento 11-11-2014 - Tribunal Pleno

**PARECER PRÉVIO Nº 131/2014 - TP**

**Ementa:** PREFEITURA DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2013. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.732-1/2014.

A equipe técnica, composta pelos auditores públicos externos Almir Reinehr e João Juraci de Gaspari e pelo técnico de controle público externo Teófanés Lana Ibarra, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria, documento digital nº 7.732-1/2014, no qual foram relacionadas 2 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 407/TCE-MT/GAB-SR/2014, que apresentou suas justificativas, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na **manutenção** de uma das irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Sinop, no exercício de 2013, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.741/2012, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 307.701.461,00** (trezentos e sete milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **25%** das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos, especificamente, nas áreas da Educação e da Saúde:

Cód do Prog	Orçamento atualizado	Valor executado - empenhado	%Exec/ Orç.
1953 Programa			

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 09/10/2015

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM 09/10/2015



Secretaria Geral do Pleno  
 Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

1	ACÃO LEGISLATIVA	7.700.000,00	7.370.861,53	95,73
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.045.027,00	9.928.238,15	89,89
3	JURÍDICO EM ACÃO	1.508.047,00	1.329.693,71	88,17
4	ESCOLA DE GOVERNO	339.408,00	251.918,14	74,22
5	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REDE DE INFORMÁTICA	2.468.121,46	2.010.681,68	81,47
6	FORTALECIMENTO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO	8.471.718,00	7.782.749,84	91,87
7	INCENTIVO AS AÇÕES DE DIVERSIDADE CULTURAL	1.562.868,00	1.333.946,37	85,35
8	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	4.191.685,13	3.580.541,80	85,42
9	ANDAR BEM	17.651.951,00	16.233.083,79	91,96
10	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.802.067,00	3.590.561,22	94,44
11	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.069.477,28	1.392.297,99	67,28
12	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.371.477,00	1.281.381,38	93,43
13	SINOP SUSTENTÁVEL	502.880,11	303.733,97	60,40
14	CONSTRUINDO EDUCAÇÃO	4.590.483,69	2.339.597,96	50,97
15	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	54.102.382,35	52.133.837,96	96,36
16	MERENDA ESCOLAR	4.256.214,85	3.532.759,43	83,00
17	TRANSPORTE ESCOLAR	4.419.058,80	3.699.673,33	83,72
18	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.175.068,46	2.065.219,86	94,95
19	GESTÃO DO SUS	4.914.054,12	4.754.143,63	96,75
20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.339.038,61	4.607.354,86	86,30
21	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	19.330.331,14	18.457.413,98	95,48
22	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	389.336,00	67.152,63	17,25
23	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.511.183,99	934.165,56	61,82
24	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.581.800,29	869.123,55	54,95
25	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	206.568,00	206.568,00	100,00
26	INVESTIMENTOS SOCIAIS	234.130,15	66.281,67	28,31
27	TRABALHO E RENDA	579.455,62	333.604,86	57,57
28	APRIMORAMENTO DA GESTÃO	4.406.856,52	4.145.286,15	94,06
29	HABITAÇÃO	704.342,00	618.302,11	87,78
30	PREVENINDO	41.491.315,00	8.053.616,16	19,41
31	SANEAMENTO BÁSICO	50.120.690,00	21.275.038,10	42,45
32	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS	25.000,00	0,00	0,00
33	TURISMO E NEGÓCIOS EM DESENVOLVIMENTO	7.260.672,73	4.139.291,26	57,01
34	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	28.676.279,52	26.491.393,65	92,38
35	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E	4.620.000,00	2.155.629,64	46,66



Secretaria Geral do Pleno  
 Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

ORÇAMENTÁRIA				
36	ILUMINAÇÃO	4.761.128,00	3.963.680,68	83,25
38	PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA CIDADE	6.795.222,20	6.306.018,86	92,80
39	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.	6.151.822,41	2.925.382,65	47,55
40	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.766,00	0,00	0,00
41	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	2.215.813,91	306.156,10	13,82
9999	RESERVA ORÇAMENTARIA	502.961,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>324.050.702,34</b>	<b>230.836.382,21</b>	<b>71,23</b>

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 258.913.102,00** (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e treze mil e cento e dois reais), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origens dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrec sobre a prev
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>99,29</b>
Receitas Tributárias	50.606.826,00	56.664.022,85	111,97
Receita de Contribuição	13.938.213,00	13.076.709,00	93,82
Receita Patrimonial	25.337.554,00	13.560.312,61	53,52
Receita Agropecuária	4.032,00	523,00	12,97
Receita de Serviços	11.935.946,00	13.816.057,20	115,75
Transf. Correntes	138.677.799,00	146.572.222,51	105,69
Outras receitas correntes	16.167.793,00	11.150.873,22	68,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>63,35</b>
Operações de crédito	20.500.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	5.937.579,40	100,00
Transferências de capital	17.783.997,00	18.315.788,76	102,99
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>77,50</b>



Secretaria Geral do Pleno  
 Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Corrente	9.499.301,00	9.880.459,59	104,01
Capital	3.250.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>93,91</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>147,60</b>
Da Receita Tributária	3.748.330,00	3.532.484,27	94,24
Da Receita Patrimonial	0,00	6.658.309,49	-
De Transf. De Capital	0,00	373.988,14	-
De Transf. Correntes	16.537.501,00	16.936.267,02	102,41
De Outras Receitas Correntes	80.487,00	2.560.397,22	3181,13
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	<b>90,11</b>

Comparando-se as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se **insuficiência** na arrecadação da ordem de **R\$ 28.422.041,00** (vinte oito milhões, quatrocentos e vinte dois mil e quarenta e um reais), correspondente a **9,89%** do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de **R\$ 70.903.519,80** (setenta milhões, novecentos e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
<b>Impostos</b>	50.530.543,24
IPTU	15.314.829,76
IRRF	6.435.147,67
ISSQN	22.170.884,15
ITBI	6.609.681,66
Taxas	5.923.909,36
Contribuição de Melhoria	209.570,25
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	4.699.302,48
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	270.630,31
Dívida Ativa Tributária	4.725.358,47
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	4.544.205,69



Secretaria Geral do Pleno  
 Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Total

**\*\* Erro na expressão \*\***

As despesas empenhadas pelo Município, no exercício de 2013, totalizaram R\$ **230.848.550,55** (duzentos e trinta milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Comparando-se as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, constata-se um resultado orçamentário **superavitário** de R\$ **28.064.551,45** (vinte e oito milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Não houve dívida consolidada líquida em 31-12-2013, conforme quadro:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	7.550.891,12
(b) Ativo Disponível	154.238.925,44
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	128.954.164,56
(e) Restos a Pagar processados	11.059.441,35
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	14.225.319,53
DCL - dívida consolidada líquida (*)	<b>-6.674.428,41</b>

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ **154.238.925,44** (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), inclusa a disponibilidade financeira previdenciária.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com **gastos de pessoal**:

RCL: R\$

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	117.098.477,76	54,16	54	Irregular
Legislativo	5.355.870,91	2,48	6	Regular
Município	122.454.348,67	56,64	60	Regular

Casa Barão de Melgás 1953

2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de **54,16%** do total da Receita Corrente Líquida, **ultrapassando** o limite de **54%** fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, constataram-se os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do **ensino** o equivalente a **25,70%** do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

**Receita Base = R\$ 137.826.624,89**

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	35.415.155,13	25,70	25,00	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
32.567.059,78	30.532.923,27	93,75	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da **educação** do município e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas, o gestor municipal deverá adotar medidas para melhorar os resultados dos seguintes indicadores: Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano – EF; Percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (matemática - 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil; Percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. - 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de **saúde** o equivalente a **25,11%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I, e § 3º do artigo 159, todos da



Secretaria Geral do Pleno  
 Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Constituição Federal, nos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

**Gastos com Saúde (ADCT da CF)**

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
137.826.624,89	34.614.703,96	25,11	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde do município e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas, o gestor municipal deverá adotar medidas para favorecer a melhoria dos seguintes indicadores: Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos; Taxa de detecção de Hanseníase; Taxa de mortalidade neonatal precoce; Cobertura terceira dose vacina tetravalente e Taxa de incidência de Dengue.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2012 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
130.322.001,29	7.700.000,00	5,91	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a **R\$ 7.700.000,00**, correspondentes a **5,91%** da receita base referente ao exercício do ano de 2012, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
 2013





Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer Vista nº 4.543/2014, da lavra do Procurador Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de *parecer prévio favorável* à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura de Sinop, exercício de 2013, sob a administração da Sra. Rosana Teresa Martinelli (período de 03/01 a 31/01/2013), e *desfavorável* à aprovação, sob a gestão do Sr. Juarez Alves da Costa (período de 01/01 a 02/01/2013 e 01/02 a 31/12/2013) com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer Vista nº 4.543/2014 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2013, gestão do Sr. Juarez Alves da Costa e da Sra. Rosana Teresa Martinelli; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2013, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000; **recomendando** ao Poder Legislativo de Sinop que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: **1)** o gestor promova as correções fixadas pela Constituição da República, Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução de Consulta n. 53/2010 deste



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas, no sentido de garantir o cumprimento do limite de 54% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal no gasto com pessoal do Poder Executivo; **2)** aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação, visando a melhoria do percentual das: Taxa de cobertura potencial - 0 a 6 anos (2012); Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º Ano – EF (2012); Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano – EF (2012); Percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (matemática - 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2012); e, **3)** aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da saúde, visando a melhoria nas Taxas de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2012); Taxa de detecção de Hanseníase (2012); Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2012) e Taxa de incidência de Dengue (2012).

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

**1)** arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

**2)** encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO  
Relator

Casa Barão de Minas - 1ª Sessão  
1953

Edifício do Tribunal de Contas - Sede atual  
2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

Casa Barão de Meigão - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos n°s** 7.732-1/2014, 22.695-5/2013, 15.273-0/2012, 400.218-0/2013 e 277-1/2010  
**Interessada** PREFEITURA DE SINOP  
**Assunto** Contas anuais de governo do exercício de 2013 - Leis n°s 1.741/2012 – LOA, 1.698/2012 – LDO, 1.235/2009 - PPA e Relatório da LRF-Cidadão  
**Relator** Conselheiro SÉRGIO RICARDO  
**Sessão de Julgamento** 11-11-2014 - Tribunal Pleno

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Certifico que o Parecer Prévio n° 131/2014 - TP, foi publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 520, de 03/12/2014, às págs. 11 a 13 .

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para providências.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

Edson José da Silva

Secretário Geral do Tribunal Pleno



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 006/2015

Ao: Parecer Prévio nº 131/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### I - RELATÓRIO

No dia 29/02/2015 os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Parecer Prévio nº 131/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que “*Emite Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2013.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável


Voto do(a) Relator(a): Favorável


Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29/02/2015

  
Roger Schallenger  
Presidente

  
Carlão Coca-Cola  
Relator Substituto

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 005/2015

Ao: Parecer Prévio nº 131/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### I - RELATÓRIO

No dia 29/02/2015, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Parecer Prévio nº 131/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "Emite Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2013."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de Favorável a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

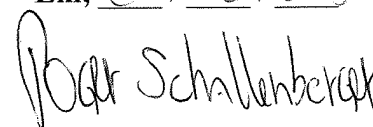
Voto do Membro Substituto: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29/02/2015

  
**Neiva da Alvorada**  
Vereadora PMDB  
Membro Substituto

  
**Carlão Coca-Cola**  
Presidente Substituto

  
**Roger Schallenger**  
Relator

**Júlio Dias**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>103/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 30</u></p> <p><i>Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

**Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício de 2013, acatando-se o Parecer Prévio nº 131/2014 - TP, do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Brandão*  
Brandão  
Presidente

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Relator

*Neiva da Alvorada*  
Neiva da Alvorada  
Vereadora PMDB

Membro Substituto

*Júlio Dias*  
Júlio Dias  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>024/2015</u> DATA: <u>19/02/2015</u> HORÁRIO: <u>16:10</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES

Dá a denominação de “Avenida Jair Pinheiro” à Avenida Projetada II no Distrito Industrial Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Avenida Jair Pinheiro”, à Avenida Projetada II do Distrito Industrial Sul.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM,

*[Signature]*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

*[Signature]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

*[Signature]*  
Edilson Rocha Ribeiro  
Vereador

*[Signature]*  
Roger Schallenberg  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Carla Coca-Cola  
Vereador - PSD

*[Signature]*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Em 23/02/2015  
Encaminhado à Comissão de Obras Viação e Srt. 708 Urbanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>024/2015</u> DATA: <u>19/02/2015</u> HORÁRIO: <u>16:10</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>004/2015</u></p>
--	---	---------------------------

Autor:

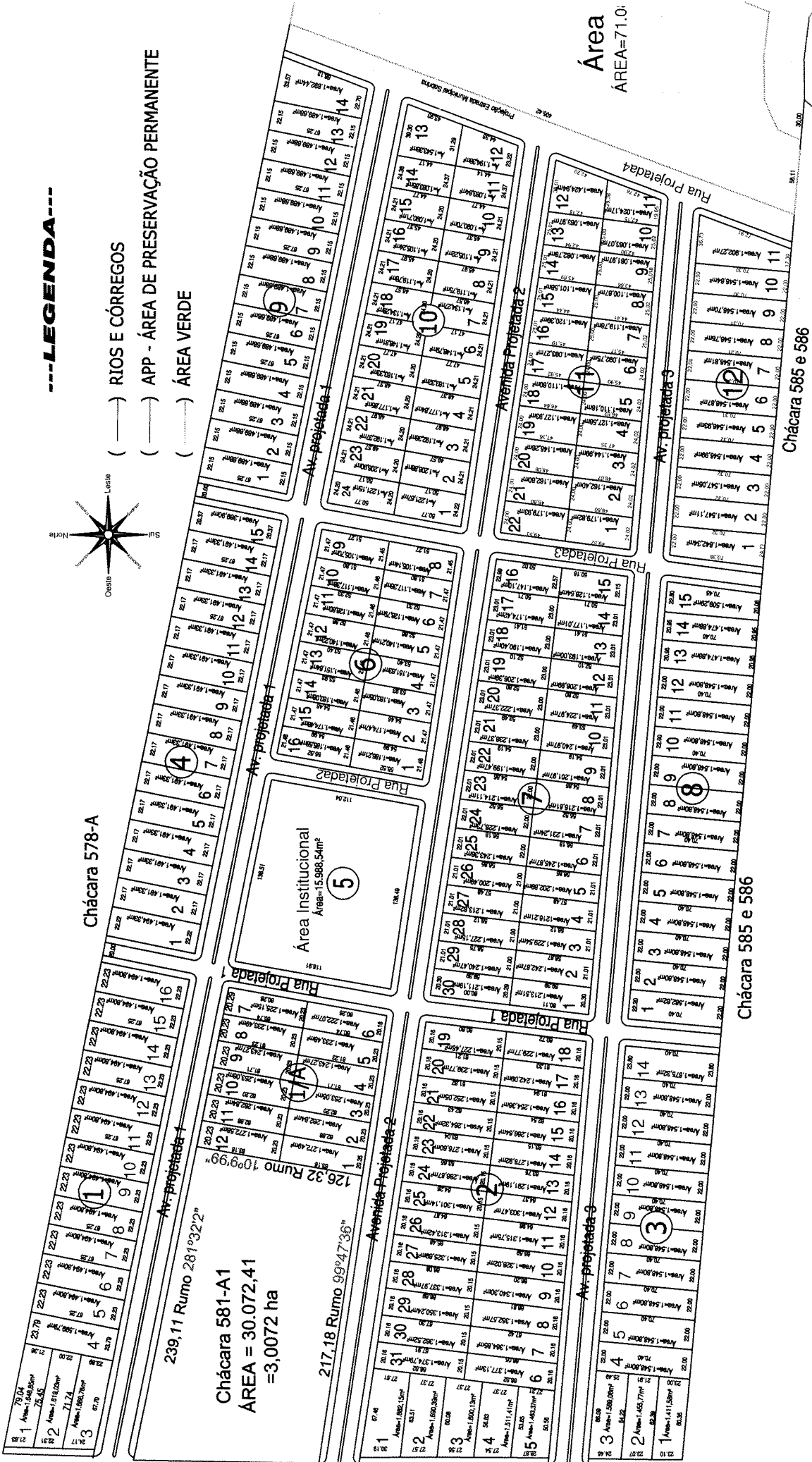
## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, senhores Vereadores;

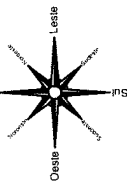
Jair Angelo Pinheiro da Silva, também conhecido como Jair da Catarinense, um dos principais pioneiros em Sinop.

Jair Pinheiro, junto com seus irmãos na década de 1970 fundou o Posto de Molas Catarinense. Ele foi secretário de obras na gestão do ex-prefeito Nilson Leitão e um dos fundadores do Clube Hípico, conselheiro na APAE e apoiou inúmeras entidades. Empreendedor de grande otimismo na história de Sinop ativo militante do bem da cidade. Um homem de visão e que faz falta por sua defesa de nossa cidade, todavia deixou seu legado do bem.

É diante da importância do registro da história deste grande homem, que peço aos nobres pares o imprescindível apoio para a aprovação deste projeto de lei.



---LEGENDA---



- ( ) RIOS E CÓRREGOS
- ( ) APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- ( ) ÁREA VERDE

Chácara 578-A

239,11 Rumo 281°32'2"

Chácara 581-A1

ÁREA = 30.072,41

=3,0072 ha

217,18 Rumo 99°47'36"

Área Institucional

Área=15.988,54m²

Área

AREA=71.0

Chácara 585 e 586

Chácara 585 e 586



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

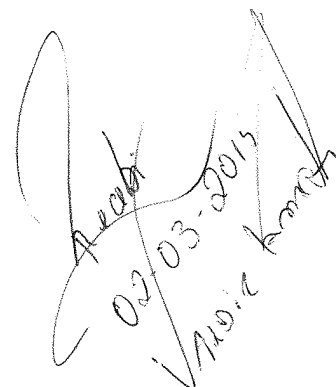
## DECLARAÇÃO

Com referência ao Projeto de Lei 004/2015, que dá o nome á Avenida Projetada II no Setor Industrial Sul, tem o presente a declarar que não existem moradores na referida localidade.

Sendo assim, assino o presente.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

  
02/03-2015  
Avenida



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 015/2015

Ao: Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do Vereador Fernando Assunção e vereadores.

### I - RELATÓRIO

No dia 12 de março de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do Vereador Fernando Assunção e vereadores, que “*Dá a denominação de ‘Avenida Jair Pinheiro’ à Avenida Projetada II, no Distrito Industrial Sul.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 12 de março de 2015

  
Roger Schallenberg  
Presidente

  
Brândão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 004/2015**

**Ao: Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do Vereador Fernando Assunção e vereadores.**

### I - RELATÓRIO

No dia 12 de março de 2015, os membros subscritores da Comissão Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do Vereador Fernando Assunção e vereadores, que “*Dá a denominação de ‘Avenida Jair Pinheiro’ à Avenida Projetada II, no Distrito Industrial Sul.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: \_\_\_\_\_

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

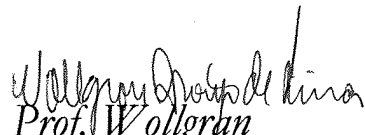
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em 12 de março de 2015

*Carlão Coca-Cola*  
Presidente

  
*Júlio Dias*  
Relator

  
*Prof. Wollgran*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>077/2015</u> DATA: <u>05/03/2015</u> HORÁRIO: <u>16:05</u> <i>Valdir Koch</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005/2015</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Felipe Matheus de França Guerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Presidente da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (Sinop), Seccional Mato Grosso, senhor Felipe Matheus de França Guerra, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Roger Schallenberger*

Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora PMDB

*Fernando Assunção*  
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 05 de Março de 2015.

*Brandão*  
Vereador - Solidariedade

*Negão do Semáforo*  
Vereador - PSD

*Cláudio Santos*  
Vereador - DEM

*Hedvaldo Costa*  
Vereador - PSB

*Wollgran*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*Carla Coca*  
Carla Coca - Cola  
Vereador - PSD

*Jonas H. de Lima*  
Vereador - PMDB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AM 09/03/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>077/2015</u> DATA: <u>05 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 05</u> <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Felipe Matheus de França Guerra nascido em 1979 em Marília-São Paulo, filho de João Manoel Pereira Guerra (Juiz de Direito), e Maria Aparecida de França Guerra (Pedagoga), veio para Mato Grosso em 1984 para residir em Alta Floresta, cidade onde seu genitor trabalhava ainda como advogado.

Em 1992 seu genitor assume como Magistrado na Cidade de Juara, tendo permanecido naquela cidade até 1996 quando se muda para Cuiabá para desenvolver seus estudos em ensino superior.

Em 1998 inicia o curso de bacharelado e licenciatura plena em História na Universidade Federal de Mato Grosso, onde desenvolveu estudos sobre Violência Urbana e Movimentos migratórios, formando-se em 2004.

Em 2000 iniciou o curso de Direito na Universidade de Cuiabá, onde deu sequência aos estudos sobre criminalidade e crescimento populacional, formando-se em 2005.

No ano 2007 conclui sua especialização em Ciências Criminais pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso.

De 2002 a 2005 assessorou o magistrado da 2ª Vara de Família e Sucessões da Capital.

Em junho de 2005 retorna ao interior do Estado de Mato Grosso, para a cidade de Sinop onde começa a lecionar na UNICEN (hoje UNIC) as matérias de Direito Penal, permanecendo até hoje como professor universitário.

Ainda em 2005 logra êxito em passar pelo exame da OAB, iniciando a carreira de advogado, contando hoje com escritórios em Sorriso, Sinop e Cláudia.

Em 2009 assume a Diretoria Executiva da FUNVIDA - Fundação Livre para Viver, especializada em recuperação de dependentes químicos, e em 2011 a Presidência do Conselho Curador. A FUNVIDA mantém mais de 50 jovens e adultos em regime de internado, tudo gratuito, e tem obtidos ótimos resultados com a laboterapia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>071/2015</u> DATA: <u>05 / 03 / 2015</u> HORARIO: <u>16 : 05</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Em agosto de 2014 foi agraciado com o título de Cidadão Mato Grossense perante Assembleia Legislativa do Estado, reconhecendo-se os relevantes trabalhos prestados em favor da advocacia estadual.

No segundo semestre de 2014, foi peça decisiva na elevação da Comarca de Sinop à Entrância Especial, momento em que teve a oportunidade de sustentar oralmente tanto ao Pleno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso como para o Governador do Estado sobre a viabilidade e importância da elevação.

São 10 anos dedicados a vida Jurídica e Acadêmica de Sinop e do Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de Março de 2015.

**Roger Schallenberg**  
Vereador - PR

**Brandão**  
Vereador - Solidariedade

**Cláudio Santos**  
Vereador - DEM

**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

**Neiva da Alvorada**  
Vereadora PMDB

**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

**Carlão Coca-Cola**  
Vereador - PSD

**Jonas H. de Lima**  
Vereador - PMDB

**Prof.º Wollgran**  
Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>077/2015</u> DATA: <u>05 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 :05</u> <i>Vitor Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Em 2008 casa-se com Xênia Artmann Guerra, também advogada.

Ainda em 2009 nasce seu primeiro filho, Otto Artmann Guerra. Em 2012 nasceu o segundo filho, Miguel Artmann Guerra.

Em 2010 foi nomeado Conselheiro Curador da Escola Superior da Advocacia da OAB/MT, onde permaneceu por dois anos.

Em 2012 colocou seu nome a disposição e sagrou-se vitorioso na disputa pela Presidência da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (SINOP), Seccional Mato Grosso.

À frente da OAB/SINOP vem desenvolvendo inúmeros projetos, não apenas para advogados, mas fundamentalmente sociais, o que deu visibilidade e credibilidade a OAB/SINOP.

Entre as atividades desenvolvidas destaca-se a "OAB Cidadã", onde a Ordem vai até os bairros periféricos com inúmeros serviços, e a "OAB/PRÓ-VALORES" onde a Ordem visita colégios públicos, estaduais e municipais, com palestras sobre direitos, deveres e cidadania.

Tem figurado como membro permanente em vários conselhos, destacando-se Conselho Municipal de Segurança Pública, Gabinete de Gestão Integrada (GGI), além de assessor jurídico do Projeto da Polícia militar do Estado de Mato Grosso "LUZ DO AMANHÃ: CULTIVANDO SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO SOCIAL".

Na primeira quinzena de maio de 2014, capitaneou o Projeto da OAB Seccional "Circulação OAB 80 anos" e Colégio de Presidentes de Subseção e Delegados da Caixa de Assistência, período em que a cidade de Sinop recebeu inúmeros serviços e eventos, os quais deram ainda maior visibilidade a postura social da Ordem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 016/2015

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2015,  
de autoria do Vereador Brandão e  
vereadores.

### I - RELATÓRIO

No dia 12 de março de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2015, de autoria do Vereador Brandão e vereadores, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Felipe Matheus de França Guerra.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACQUIESCER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL (RELATOR SUBSTITUÍDO)

Voto do Membro: \_\_\_\_\_

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 12 de março de 2015

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Carlão Coca-Cola  
Relator Substituto

  
Cláudio Santos  
Membro  
Relator(a) Substituto(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>078/2015</u> DATA: <u>05/03/2015</u> HORÁRIO: <u>17:05</u> <i>Viccola</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MM 09/03/2015

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito a Samir Zugaibe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Samir Zugaibe, Delegado da Polícia Federal em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

*Viccola*  
Secretário

*Fernando Assunção*  
Vereador PSDB

*Carla Fialto*  
Carla Coca - Cola  
Vereador - PSD

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora PMDB

*Berto Trevisan Betão*  
Vereador - PROS

*Brandão*  
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Hedvaldo Costa*  
Vereador - PSB

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger

*Wollgran*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*Negão do Semáforo*  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>018/2015</u> DATA: <u>05/03/2015</u> HORÁRIO: <u>17:05</u> <i>Samir Zugaibe</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

## VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES



### Biografia de SAMIR ZUGAIBE

Samir Zugaibe, descendente de sírio-libaneses e italianos, nasceu em Araraquara/SP, em 27.06.1978. Residiu em Bauru/SP toda infância e adolescência e lá também se formou em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru/SP no ano de 2000. Visando aperfeiçoar-se profissionalmente, pós graduou-se pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro em Gestão Empresarial.

Admitido por concurso público, advogou na COHAB Bauru de março de 2007 a fevereiro de 2009, emprego que deixou para tomar posse como Delegado de Polícia Federal.

Ao ingressar na Polícia Federal e após permanecer quatro meses na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, escolheu Sinop/MT como sua primeira lotação e aqui permanece até hoje.

Lotado na Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, foi nomeado coordenador da *Operação Arco de Fogo* para todo o estado, o que lhe possibilitou conhecer a grandiosidade territorial e humana do Mato Grosso.

Em fevereiro de 2011, foi nomeado chefe substituto e em agosto de 2014 assumiu a titularidade da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

Sabedor do impacto social de seu trabalho, o exerce de forma respeitosa, responsável e primando pelas garantias individuais e sociais dos cidadãos.

Além disso, em Sinop/MT, cidade que muito bem o acolheu, casou-se com Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe e vivenciou o nascimento de seu filho de Miguel Zugaibe Sobrinho, no ano de 2012.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 017/2015**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2015,  
de autoria do Vereador Hedvaldo Costa e  
vereadores.**

### I - RELATÓRIO

No dia 12 de março de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2015, de autoria do Vereador Hedvaldo Costa e vereadores, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Samir Zugaibe.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

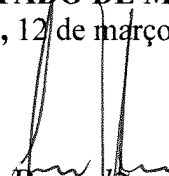
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

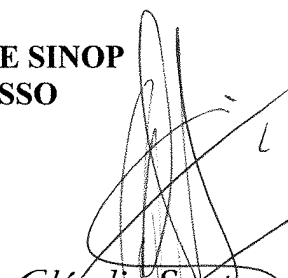
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 12 de março de 2015

  
**Roger Schallenberger**  
Presidente

  
**Brandão**  
Relator

  
**Cláudio Santos**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

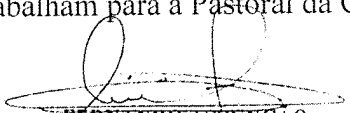
<p>PROTOCOLO Nº <u>104/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso para a Pastoral da Criança**, que é representada por suas líderes: **Ana Maria Ecco** Coordenadora Diocesana, e **Lurdes Morgado Kühl, Nelsa Marques da Silveira, Nelzete Costa de Almeida Lima, Kely Cristina Ecco e Glaziela Carrara** - Coordenadoras Paroquianas, pelo brilhante trabalho que vem realizando a vinte e oito anos com crianças de zero a seis anos do nosso município. Especialmente pelo trabalho efetuado no ano de 2013, 2014 e 2015.

A Pastoral da Criança realiza através de visitas, acompanhamentos familiares regulares, nessa oportunidade busca orientar as famílias quanto a duvidas com os cuidados das crianças, envolvendo saúde, higiene, educação entre outros diversos assuntos, atualmente a Pastoral atende 1.311 (mil trezentos e onze) crianças no município de Sinop, segundo dados do IBGE e da Pastoral da Criança em pesquisa efetuada no ano de 2011. Uma vez por mês cada comunidade da Pastoral da Criança efetua uma celebração de interação com as crianças, realizando pesagem, orações, orientações. Todos que trabalham para a Pastoral da Criança exercem seus cargos voluntariamente.

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Março de 2015

  
NEGÃO DO SEMÁFORO  
Vereador - PSD

  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM

  
Roberto Trevisan Betão  
Vereador - PROS

  
Carlos Coca  
Vereador - PSI

  
Prof. Wollgran

  
Jonas H. de Lima  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>105/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 :35</u></p> <p><i>Redu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR CLAUDIO SANTOS

**AO EXMO. SR. MAURO GARCIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Nevaldir Graff, Secretário Municipal de Administração para que encaminhem a este Poder Legislativo, informações sobre todos os Assessores Jurídicos, Procuradores Jurídicos, servidores do município de Sinop detentores destes cargos, contendo:

**NOME, LOTAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, HORÁRIO DE TRABALHO, CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E PRINCIPALMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE CADA UM.**

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Claudio Santos*  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

REITERADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

09/03/2015

<p>PROCOLO Nº <u>101/2015</u> DATA: <u>05 / 03 / 2015</u> HORARIO: <u>17 : 50</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>078 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR A JOSI PALMASOLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Korller - Diretor da Águas de Sinop - Sr. Juventino José Da Silva - Diretor da AGER - Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário de Saúde - a necessidade de regularização do pH da água fornecida pela empresa Águas de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Korller, Diretor da Águas de Sinop, Sr. Juventino José Da Silva, Diretor da AGER, Sr. Francisco Specian Júnior, Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de regularização do índice de pH da água segundo Portaria Nº 2,914 de 12 de Dezembro de 2011.

Os parâmetros apresentados mensalmente na fatura de água da Empresa Águas de Sinop, vem apresentando um pH inferior ao preconizado pelo Ministério da Saúde, podendo acarretar vários problemas de saúde a população, tais como:

- A pessoa sente-se desvitalizada, com falta de energia, fadiga fácil, menor resistência muscular, menor adaptação ao stress e baixa da capacidade mental.
- A acidificação crônica do organismo favorece o aumento de peso, as dores musculares e articulares, a osteoporose, o stress oxidativo, as doenças degenerativas e oncológicas e acelera os processos de envelhecimento.
- O valor permitido é de 6,00 á 9,50 e em nosso município o pH da água esta 5,41.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

*Josi Palmasola*

JOSI PALMASOLA  
Vereador PP





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>106/2015</u> DATA: <u>11 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>079 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.<sup>a</sup> Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas e placas de sinalização, na Avenida das Águias, no Bairro Maria Vindilina II.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar quebra molas próximo a esquina da Rua Rio Teles Pires com Avenida das Águias no bairro Maria Vindilina II, e placas de sinalização de velocidade máxima permitida, em toda extensão da Avenida, já citada. Justifica-se esta indicação, com pedido de urgência pelo fato de ocorrências de vários acidentes nesse cruzamento com mais de dez vítimas fatais. Pois, o movimento de veículos nesta avenida é muito alto e sempre com alta velocidade trazendo insegurança para os moradores, desta região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em, *[Assinatura]*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>107/2015</u> DATA: <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>14</u> : <u>30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>080</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Zeno N. Schinaider - Secretário Municipal de Industria e Comércio e turismo, a necessidade de melhorias na parte interna no Centro de Eventos.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Zeno Nicolau Schenaider - Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo, mostrando-lhes a necessidade de fazer melhorias na parte interna (estacionamento/muretas), pintura no Centro de Eventos Dante de Oliveira. Justifica-se esse fato, de alguns visitantes terem observado e comentado, a falta de melhorias, tornando mais atrativo o ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>1081/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 30</u></p> <p><i>Neiva</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>081 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juares Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer reparos no asfalto na Rua das Azaléias, no trecho compreendido entre a Avenida das Palmeiras com a Rua dos Cajueiros, bairro Centro.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juares Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer reparos do asfalto na Rua das Azaléias, no trecho compreendido entre a Avenida das Palmeiras com a Rua dos Cajueiros, bairro Centro.

Tem como justificativa de melhoria devido a tráfego de veículos e as chuvas, vários buraco está se formando no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>109/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 :30</u></p> <p><i>Neiva da Alvorada</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>032 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca das lâmpadas queimadas na extensão da Rua Elias Coan, Residencial José Adriano Leitão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a troca das lâmpadas queimadas na extensão da Rua Elias Coan, Residencial José Adriano Leitão.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que nesse existem algumas lâmpadas queimadas, deixando a rua escura em alguns trechos e colocando em risco a segurança de quem passa pelo local durante a noite.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>110/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 20</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>083 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade urgente de limpeza do valetão na Avenida Paulista entre os Bairros Jardim Paulista I e Jardim Paulista II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade urgente de limpeza do valetão na Avenida Paulista entre os Bairros Jardim Paulista I e Jardim Paulista II. A demanda surge da comunidade, preocupada com o acúmulo de água e lixos, tornando o espaço propício para proliferação da dengue e de animais peçonhentos, colocando em risco a saúde dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*[Assinatura]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

*[Assinatura]*  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB


*[Assinatura]*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>PROTOCOLO Nº <u>111/2015</u> DATA: <u>12</u> / <u>03</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>15</u> : <u>45</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>084</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,


  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>PROTOCOLO Nº <u>112/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 45</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>085 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digno-se remeter a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, nos moldes do anteprojeto de lei que segue apensado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no Município de Sinop ficam obrigados a notificar os Conselhos Tutelares do Município e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.

Art. 2º A notificação será feita:

I- Ao Conselho Tutelar na pessoa dos Conselheiros que abrange o Bairro no qual se localiza a residência do paciente;

II- Ao Ministério Público na pessoa do titular, que tenha como atribuição atuar na área da Infância e Juventude;

Art. 3º A notificação deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento, em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes. Em papel timbrado, fazendo constar:

I- Nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II- Quando possível, constar o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada.

III- Rubrica e número de registro em Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional quando se tratar de instituição congênera;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

IV- Demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

Parágrafo Único. Para efeitos desta lei, a notificação deverá ser encaminhada com o intuito de se promover os cuidados socioeducacionais voltados para a proteção da criança e do adolescente.

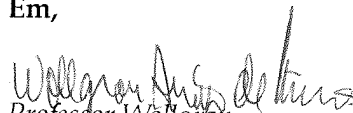
Art. 4º - O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativos diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 5º- Fica estabelecida multa no valor de 1 (um) salário mínimo em caso de descumprimento desta lei.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |                  |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|---|------------------|

**Autor:** VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

## JUSTIFICATIVA

Álcool, cigarro e outras drogas estão presentes desde o início da adolescência da metade dos brasileiros. Um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2014 mostrou que mais da metade (50,3%) desses jovens já tomaram ao menos uma dose de bebida alcoólica - o que corresponde a uma lata de cerveja, uma taça de vinho ou uma dose de cachaça ou uísque.

A Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeN SE) 2012 entrevistou 109.104 estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8 série), de um universo de 3.153.314, grupo no qual 86% dos integrantes têm entre 13 e 15 anos. As meninas são maioria na hora de experimentar: 51,7%, ante 48,7% entre os meninos. Os pesquisadores perguntaram apenas aos entrevistados com 15 anos, quando havia sido a primeira experiência com bebida, e 31,7% deles responderam que a primeira dose veio antes dos 13 anos.

Concluindo então que; alcoolismo nunca foi problema exclusivo dos adultos, podendo também acometer os adolescentes.

Hoje, no Brasil, causa grande preocupação o fato de os jovens começarem a beber cada vez mais cedo e as meninas, a beber tanto ou mais que os meninos. Pior, ainda, é que certamente parte deles conviverá com a dependência do álcool no futuro.

Para essa reviravolta em relação ao uso de álcool entre os adolescentes, que ocorreu bruscamente de uma geração para outra, concorreram diversos fatores de risco. O primeiro é que o consumo de bebida alcoólica é aceito e até estimulado pela sociedade. Pais que entram em pânico quando descobrem que o filho ou a filha fumou maconha ou tomou um comprimido de ecstasy numa festa, acham normal que eles bebam porque, afinal, todos bebem.

Sem desprezar os fatores genéticos e emocionais que influem no consumo da bebida o álcool reduz o nível de ansiedade e algumas pessoas estão mais propensas a desenvolver alcoolismo -, a pressão do grupo de amigos, o sentimento de onipotência próprio da juventude, o custo baixo da bebida, a falta de controle na oferta e consumo dos produtos que contêm álcool, a ausência de limites sociais colaboram para que o primeiro contato com a bebida ocorra cada vez mais cedo.

Não é raro o problema começar em casa, com a hesitação paterna na hora de permitir ou não que o adolescente faça uso do álcool ou com o mau exemplo que alguns pais dão vangloriando-se de serem capazes de beber uma garrafa de uísque ou dez cervejas num final de semana.

Não se pode esquecer de que, em qualquer quantidade, o álcool é uma substância tóxica e que o metabolismo das pessoas mais jovens faz com que seus efeitos sejam potencializados. Não se pode esquecer também de que ele é responsável pelo aumento do número de acidentes e atos de violência, muitos deles fatais, a que se expõem os usuários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	N° _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

Proibir apenas que os adolescentes bebam não adianta. É preciso conversar com eles, expor-lhes a preocupação com sua saúde e segurança e deixar claro que não há acordo possível quanto ao uso e abuso do álcool, dentro ou fora de casa.

A finalidade do presente projeto é proporcionar uma garantia de que essa exposição da preocupação paterna ocorra, tendo em vista as muitas vezes o consumo de bebida alcoólica pelo adolescente ficar omissos.


Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>113/2015</u> DATA: <u>12/03/2015</u> HORÁRIO: <u>14:35</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>086/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann, Secretária Municipal de Transito, a necessidade de resolver o problema de tráfico no cruzamento das Avenidas das Itaúbas esquina com Avenida Julio Campos.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann, Secretária Municipal de Transito, a necessidade de resolver o problema de tráfico no cruzamento das Avenidas das Itaúbas esquina com Avenida Julio Campos, podendo ser usado um dos seguintes procedimentos:

- 1 - Implantação de Semáforo ou;
- 2 - implantação de quebra-molas ou;
- 3 - fiscalização e acompanhamento pela

**Guarda Municipal de Transito.**

Durante os horários de pico a circulação de veículos neste ponto é muito intensa, os condutores não respeitam a sinalização de parada obrigatória, fazendo com o tráfico flua somente em um sentido fazendo com os demais condutores tenha que esperar por tempo demasiado. Com as providencias sugeridas acreditamos que regulará o tráfico nestes horários de pico onde a intensidade é maior.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Claudio Santos  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>114/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 10</u></p> <p><i>Roger Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>087 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade da aquisição de um novo computador para o PSF do Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde, expondo-lhe a necessidade da aquisição de um novo computador para o PSF do Bairro Alto da Glória. Tal solicitação, vem a atender pedido dos funcionários do Posto de Saúde, visto que os mesmos necessitam de mais um aparelho de computador para que possam distribuir melhor seus afazeres, e o que já tem no posto, não esta em boas condições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Roger Schallenberger*

ROGER SCHALLENBERGER

Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>115/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 10</u></p> <p><i>Roger Schallenberg</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>088 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de manutenção na iluminação pública, e em alguns pontos instalação de postes e braços, na Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Perimetral Norte).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, expondo-lhe a necessidade de manutenção na iluminação pública, e em alguns pontos instalação de postes e braços, na Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Perimetral Norte). Haja vista que na Avenida citada, muitas lâmpadas encontra-se queimadas, e em alguns pontos da mesma não existe iluminação nenhuma, com isso dificultando ainda mais a visibilidade daqueles que necessitam passar pelo local. Certo de contarmos com a agilidade e prioridade no atendimento, aguardamos providências no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Roger Schallenberg*

ROGER SCHALLENBERGER


Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>116/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 15</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>089 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento e patrolamento nas Ruas do Jardim Boa Vista e do Bairro Novo Jardim.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de realizar o cascalhamento e patrolamento nas Ruas do Jardim Boa Vista e do Bairro Novo Jardim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>117/2015</u> DATA: <u>12</u> / <u>03</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>16</u> : <u>15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>090</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear a Rua das Primaveras.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requiero que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de recapear a Rua das Primaveras, uma vez que essa Rua possui um grande fluxo de veículos e se encontra em situação precária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>18/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 35</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>091</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar o estudo para a instalação de um semáforo na Avenida dos Jacarandás cruzamento com Avenida Joaquim Socreppa.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar o estudo para a instalação de um semáforo na Avenida dos Jacarandás cruzamento com Avenida Joaquim Socreppa.

Essa preocupação existe pois tem grande fluxo de pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e sabemos que ocorre muitos acidentes, a instalação do semáforo irá contribuir para um trânsito mais seguro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Junho de 2015.


  
JULIO DIAS  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>119/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 35</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>092 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Orgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), a necessidade de apresentar planilha de preços referente ao combustível no Município de Sinop nos últimos 6 meses.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Orgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), mostrando-lhes a necessidade de apresentar planilha de preço referente ao combustível (/GASOLINA/ETANOL /DIESEL) nos postos de combustível no Município de Sinop nos últimos 6 meses.

Existe uma preocupação com a sociedade em geral em relação a oscilação constante dos valores do combustível e o impacto que isso representa na vida de todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Março de 2015.




JÚLIO DIAS  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

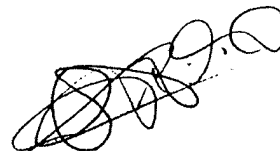
<p>PROTOCOLO Nº <u>120/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 :50</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>093</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer ou repintar as faixas de pedestres na Avenida das Figueiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer ou repintar as faixas de pedestres na Avenida das Figueiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,




**Roberto Trevisan (Betão)**  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

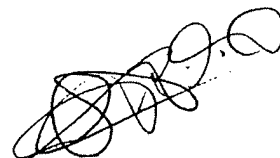
<p>PROTOCOLO Nº <u>121/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 :50</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>094 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e fazer limpeza na Avenida André Maggi, em frente a Empresa Garagem de Ônibus Rosa.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de patrolar e fazer limpeza na Avenida André Maggi, em frente a Empresa Garagem de Ônibus Rosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



**Roberto Trevisan (Betão)**  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>122/2015</u> DATA: <u>12 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>095</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Malmaman – Secretária Municipal de Trânsito, a necessidade de construir redutor de velocidade (quebra-molas) no cruzamento da Avenida Sibipirunas com a Rua Abacateiros no Bairro Jardim Jacarandás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Malmaman – Secretária Municipal de Trânsito, a necessidade de construir redutor de velocidade (quebra-molas) no cruzamento da Avenida Sibipirunas com a Rua Abacateiros no Bairro Jardim Jacarandás. Neste local já existe uma placa informando da existência de um quebra-molas, porém este nunca foi construído. A execução desta obra vai proporcionar um tráfego melhor, minimizando acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


*[Assinatura]*  
Jonas H. de Lima  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>123/2015</u> DATA: <u>12/03/2016</u> HORÁRIO: <u>17:30</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>096/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

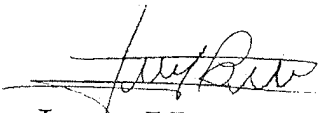
VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Ivone Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de implantar um programa de Tarifa Social de água para pessoas da baixa renda no âmbito do Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivone Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de implantar um programa de Tarifa Social de água para pessoas da baixa renda no âmbito do Município de Sinop. Esta Tarifa Social vai beneficiar as pessoas da baixa renda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Jonas H. de Lima  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	ANTEPROJETO DE LEI	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	--------------------	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Dispõe sobre Tarifa Social de água para pessoas da baixa renda no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a tarifa diferenciada de água para a população de baixa renda.

§ 1º - Os participantes da Tarifa Social de água deve se enquadrar nos seguintes termos:

I - ter uma renda familiar de até dois salários mínimos por família ou 1/2 (meio) salário mínimo (federal) por pessoa para imóveis de até 4 (quatro) ocupantes;

II - morar em uma casa com até 70 (setenta) metros quadrados;

III - consumir até 15 (quinze) metros cúbicos de água por mês;

IV - ter as contas de água pagas em dia.

§ 2º - O benefício é por família, ou seja, uma única ligação vinculada a pessoa responsável junto ao cadastro.

Art. 2º Os documentos necessários para solicitar o benefício da Tarifa Social de água são:

I - cópia da conta mensal de serviços de água e esgoto;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

II - cópia do espelho do IPTU atual do imóvel, documento de autorização da prefeitura ou de autoridade superior;

III - cópia do RG e CPF de todos os moradores da residência, ou certidão de nascimento para menores de 18 anos;

IV - cópia da Carteira de Trabalho e último contracheque;

V - extrato do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) do último salário, se o morador for aposentado.

§ 1º - Caso o morador não possuir comprovante de renda, deverá apresentar documento comprobatório de serviços autônomos expedido por associação de moradores ou clubes de serviços, onde é necessário constar a renda recebida, e em anexo, cópia da Ata da nomeação do presidente da entidade.

§ 2º - Se o usuário estiver cadastrado em algum benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado o último extrato contendo o valor recebido com data de até 30 (trinta) dias de sua emissão.

Art. 3º A validade do benefício se estende por 12 meses.

Art. 4º O beneficiário da Tarifa Social de Água deve: possuir ligação de água hidrometrada, sem violação, adulteração ou fraude em suas residências.

§ ÚNICO - Perde o benefício o titular da ligação de água que ficar inadimplente após três faturas vencidas ou cuja ligação for violada, adulterada ou fraudada.

Art. 4º O valor para a tarifa Social de água é de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) sofrendo aumento conforme o IGPM - Índice Geral de Preços ao Consumidor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

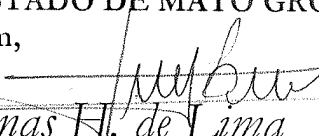
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	N° _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Jonas H. de Lima

Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

## MENSAGEM DO PROJETO

A Tarifa Social é uma redução para usuários residenciais de baixa renda que pode representar até 40% de economia no valor das tarifas de água.

Este projeto teve como pioneiro o Rio Grande do Sul no ano de 1981, e hoje já se expandiu por várias cidades do Brasil, dentre elas Curitiba, Manaus, Itabira, etc.,.

Ampliar os programas de atendimento Social na perspectiva de possibilitar aos menos afortunados uma melhor qualidade de vida é objetivo deste projeto. Pois com isto pretende-se exercer mais cidadania e possibilitar que outros possam crescer, desenvolver e praticar ainda mais o amor à vida em sociedade.

Desta forma Tomemos os ensinamentos de Meirelles para entender o significado da expressão Administração Pública. Segundo ele, o vocábulo tem três sentidos: "...em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para a consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral;...".

(<http://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/37854/responsabilidades-da-administracao-publica-responsabilidade-civil#ixzz3Hf3elwZ6>)

Com isto este projeto de Lei que busca otimizar a vida e a qualidade desta no indivíduo. Desta forma o município de Sinop continuará a se destacar como uma cidade que se importa com seus munícipes.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Jonas Henrique de Lima*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>124/2015</u> DATA: <u>12   03   2015</u> HORÁRIO: <u>17 :40</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>097</u> / <u>12015</u></p>
---	--	-------------------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado do Mato Grosso, e ao Exmo. Sr. Marcelo Duarte - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com cópia ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de LOMBADAS ELETRÔNICAS na Rodovia João Adão Scheeren - MT - 140, no trecho entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho até o KM 010.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmo Sr. Marcelo Duarte - Secretario de Estado Infraestrutura e Logística, mostrando-lhes a necessidade de estudo para implantação das LOMBADAS ELETRÔNICAS na Rodovia João Adão Scheeren, MT - 140, no trecho entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho até o KM 010. O pedido se faz pelo fato que esse trecho possui várias empresas e bairros constituídos como Residencial São Francisco, Condomínio Flamboyants, Condomínio Nico Baracat, Loteamento Bom Jardim, Jardim Vitória, Loteamento Buritis, Loteamento São Francisco e Jardim Vida Nova, ocasionando grande fluxo de veículos em alta velocidades, gerando riscos a todos que por ali transitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


*[Assinatura]*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>125/2015</u> DATA: <u>12/03/2015</u> HORÁRIO: <u>17:40</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>098</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO


Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Estrada Ruth.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia para o Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade realizar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Estrada Ruth, no perímetro compreendido entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho e a Avenida Projetada 01, totalizando aproximadamente 11.200 m<sup>2</sup> (onze mil e duzentos metros quadrados), atendendo assim as demandas das empresas do Distrito Industrial e os moradores do Jardim Terra Rica e chácaras próximas, facilitando o acesso à região, além desta obra proporcionar maior embelezamento e desenvolvimento para estes importantíssimos Bairros de nossa Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, .....

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade.